

Fernandópolis, 18 de dezembro de 2017.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

EDITAL Nº 018/2017

BASE LEGAL: Apresente licitação reger-se-á pelas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e processadas em conformidade com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal pertinente, bem como pelas normas do presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2017

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA MELHOR TÉCNICA COM A DE MAIOR REPASSE PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa TECGOLD SISTEMAS LTDA. CNPJ nº apresentamos as seguintes informações:

1. Trata-se de dois atestados tanto do acervo quanto de atestado de capacidade técnica, que poderão ser apresentados alternativamente, sendo Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou CAU ou Acervo Técnico em nome de profissional devidamente habilitado vinculado à empresa licitante devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando a operação do sistema pago, além do fornecimento de todos os recursos materiais e humanos envolvidos; incluindo a prestação de serviços na área de trânsito, implantação e gerenciamento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico, relativos a no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o objeto ora licitado;
2. Os atestados constantes das alíneas 1, 3, 4 e 5 do subitem 5.1.3.1 não precisam estar registrados no CREA ou CAU;
3. Independem das apresentações de atestado de capacidade técnica e de acervo técnico a empresa deverá apresentar um profissional responsável vinculado à empresa licitante por meio de todas as formas legais de direito admitidas, seja vínculo empregatício ou contratual, nos termos do item 23.4 do edital:

23.4 - Designar, na assinatura do contrato, um profissional especialista em Gerenciamento de Projetos, que será o responsável técnico da concessionária, na gestão do projeto de implantação da solução e na elaboração do Plano de Projeto de Implantação;